

## EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

### O DISCURSO ADULTOCÊNTRICO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: criminalização das infâncias através de situações análogas ao tráfico de drogas

O abolicionismo penal nas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto executadas na Cidade do Recife

**THE ADULT-CENTRIC DISCOURSE OF CHILD LABOR EXPLOITATION:**  
criminalization of childhood through situations analogous to drug trafficking  
Penal abolitionism in the Socio-Educational Measures in Open Environments  
implemented in the City of Recife

**Andrea Pedrosa**  
**Pedro Paulo de S Oliveira**

#### RESUMO

O presente trabalho parte da lógica da incompletude institucional, as relações interdisciplinares, intersetoriais e transinstitucional pactuadas para atender a contínua transformação da sociedade e as relações sociais nela resignificadas, em permanente transformação, especialmente, ao enfrentamento das desestruturantes intervenções violadoras do Estado. Ao deixar de ter programas e evoluir para serviços, a Assistência Social monta seu arcabouço como política de Estado e não meramente de governo. Nisto o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tornou-se Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil, bebendo na concepção da transversalidade para lidar com a multifatorialidade das violações de direitos a serem atendidos dentro do Sistema de Garantias de Direitos para a Criança e do Adolescente. A exploração das pessoas em condição peculiar de desenvolvimento em contexto análogo ao tráfico é uma mostra dessa perversa violação estrutural e o silêncio estrutural sinaliza a sociedade pactuando com as escravidões contemporâneas.

**Palavras-Chaves:** Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho, Medidas Socioeducativas, Sistema de Garantias de Direitos, Assistência Social, Infância e Juventude.

#### ABSTRACT

This article is based on the logic of institutional incompleteness, the interdisciplinary, intersectoral and transinstitutional relationships

agreed to meet the continuous transformation of society and the social relations redefined in it, in permanent transformation, especially in facing the disruptive interventions that violate the State. By ceasing to have programs and evolving into services, Social Assistance sets up its framework as a State policy and not merely a government policy. In this sense, the Child Labor Eradication Program became Strategic Actions for the Eradication of Child Labor, drawing on the concept of transversality to deal with the multifactorial nature of violations of rights to be met within the System of Guarantees of Rights for Children and Adolescents. The exploitation of people in a peculiar condition of development in a context similar to trafficking is an example of this perverse structural violation and the structural silence signals society agreeing with contemporary slavery

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo refletir a partir da aplicação da política da Assistência Social na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, junto a contextos sociais de riscos pessoais e sociais e/ou situações de precarização dos vínculos sociofamiliares e comunitários. Especificamente aos contextos refletidos nas Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil e as execuções de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na capital Pernambucana. E, dessas vivências propor ampliação no fortalecimento da atenção estudada e dialogizada intra e intersetorial, para abolir as formas de cerceamento, estigmatização e marginalização da pobreza.

Propõe-se, com isso, dar visibilidade ao produto de uma pesquisa qualitativa junto a membros dos equipamentos socioassistenciais da Proteção de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, através da escuta das equipes técnicas executoras dos serviços de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE.

E assim, propor uma linha metodológica dialógica, no formato de roda de diálogos junto a equipes que atuam na rede socioassistencial e aos demais membros da rede de proteção, para a partilha e ampliação do estudado no presente trabalho. Esta proposta metodológica, como base crítica analítica, busca favorecer abordagens transversais ancoradas na lógica da incompletude institucional e atenção integral ao indivíduo, o resgate das potencialidades territoriais e o fortalecimento da matricialidade sociofamiliar.

Isto considerando que o enfrentamento às diversas formas perversas de violência, abusos e explorações contra a criança e adolescente desnudam a complexidade da diversidade

da demanda, sempre carentes de permanente debruçar a percepção no desenvolvimento subjetivo em dialética com a heterogeneidade de realidades sociais das pessoas atendidas.

Ao tocante ao Programa de Erradicação do Trabalho infantil que carece atentar no enfrentamento a todo e qualquer discurso adultocêntrico, visto nos contextos de exposição das crianças às drogas que se complexionam desde a cooptação delas à exploração do trabalho infantil análogo ao tráfico, dinâmica que evidencia a violação estrutural, esta explícita no discurso penal das medidas socioeducativas contra os adolescentes, alienados ao risco pessoal desta exploração, fenômeno que, por sua vez, sintomatiza o fenômeno de escravidão moderna.

## **2 DEBATENDO A LITERATURA**

Considerar que o momento histórico do enfrentamento às vulnerabilidades e aos riscos sociais ofertados pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e dos Direitos Humanos - SDSDHJPD da cidade do Recife ante suas históricas complexidades da capital pernambucana, é de valorização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e, tem se dado não só com a valorização profissional, mas por uma abertura para a promoção do pensar fazer quanto às políticas públicas de assistência social, direitos humanos e as políticas voltadas à infância e juventude, denunciando atos de resistência e resiliência dos que fazem as políticas públicas que visam emancipação social do recifense.

Este trabalho visa refletir esta valorização e pensar sobre o fazer, na qual favorece aos profissionais estudarem o combate vislumbrando erradicar violações iniciadas em traumáticas violências adultocentricas que inviabilizam o direito à infância e, disso floresce tantas outras perversas chagas de nossa democracia.

Pensando sobre o discurso adultocentrico que remonta, historicamente, a manutenção da miséria à substancial parcela do povo, Meneghetti (2018), faz este recorte sócio histórico ao afirmar que “o medo da rebelião dos escravos negros no passado e o temor da rebeldia dos jovens negros no presente; a manutenção da ordem social escravista lá e a garantia da ordem social capitalista aqui”. (MENEGETTI,2018,p.174). A exposição ao trabalho infantil tem origem e desenvolvimento em pacto socialmente velado e, mesmo quando análogo à escravidão, o silêncio é muitas vezes quebrado pelo discurso punitivo das Medidas socioeducativas, sustentado como no clamor alinhado e alienante da redução da idade penal.

Porém, são no plural como todas as violações se fazem violência estrutural, pois sempre abrem portas para uma amplitude de mecanismos que avançam para maior miserabilidade, que se não só são formas de explorações pós-modernas de escravidão, são máscaras silenciosas de manutenção dela. Uma destas máscaras, verdadeiras mentiras sociais, é sinalizada por Mota (2010), que afirma a Assistência Social, através das novas formas de alienação, impostas pelo capital, transforma-se “num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil”, pois esta política, quase sempre, é a única em favor de todos os historicamente aviltados.

Sendo, perversamente, a máscara maior é a do estado mínimo, onde o Estado Penal amplia as chagas das dívidas históricas, que grande parcela da sociedade sobrevive, pois se o primeiro é omissivo ao “conceito de risco social, na Política Nacional de Assistência Social, relaciona-se a famílias e indivíduos com seus direitos violados, seja por abandono, maus tratos, cumprimento de medidas socioeducativas, trabalho infantil” (LUCAS&CAVALCANTE, apud CONSERVA&LUCAS,2022, p.10).

Wacquant, afirma que “Estado Penal é a resposta a uma nova ordem econômica transnacionalizada, (...) Ele inaugura uma estratégia de contenção (...) aliando a ação da assistência social como instrumento de controle através de uma “agressiva burocracia penal” (WACQUANT,2012, apud LUCAS CAVALCANTE, apud CONSERVA LUCAS, 2022, p. 192), violência estrutural higienista, portanto.

Por isso, aqui pretende-se indagar como combater tal fenômeno que é coroa tal discurso higienista (...) “com vistas à desconstrução de políticas públicas para esses adolescentes e jovens. O apelo à redução da maioria penal é o exemplo da solução imediatista para resolver o problema.” (LUCAS&CAVALCANTE, apud CONSERVA LUCAS, 2022, p.186-187).

O diálogo permanente proposto, visa tentar evitar a revitimização das crianças e dos adolescentes nos atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos, etc., através de um discurso abolicionista para as medidas socioeducativas-MSE, pois o perverso desmonte de todas as políticas do Sistema de Garantias de Direitos-SGD, que acomete o público em tela, se alimenta dos diversos mecanismos de trabalho infantil como um sintoma que promove tanto a MSE e tantas formas mais perversas da escravidão pós-moderna e, “O discurso judiciário em torno do envolvimento com as drogas constrói a imagem estereotipada do “menor traficante”,

que figura como uma espécie de produto-símbolo da criminalização juvenil. (MENEGETTI,2018,p.191). E ela, apenas reproduz ao que a condenamos.

Isto porque se carece, então, fomentar e fortalecer as Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil. Para tanto, pensar sobre o acolher para que ao realizar, no sistema de garantias de direitos, fluxos e articulações pensados para emancipação e pertencimento dos usuários.O dialogar entre profissionais é um caminho para romper com ostracismo da pessoa cuidada, da despersonalização, dependente e ou cativa, o que também acomete a quem cuida, fenômeno comum em uma sociedade do discurso adultocentrico, eurocentrico e misogênico.

Nisso o pesquisador Cláudio Duarte Quapper (2015) afirma “(...) as formas de constituição do adultocentrismo, afirma que existe uma íntima relação entre o paradigma adultocêntrico e o patriarcado(...) em uma estrutura social e cultural marcada pela presença do patriarcalismo. (As) sociedades (...) se estruturavam em torno dos interesses masculinos-adultos (QUAPPER, 2015, apud CAVALCANTE, 2021, p.202)

Isto porque no capitalismo os corpos valem quanto se submetem ao trabalho, tema atualizado pelo interesse neocolonial e neoliberal, onde não se pode dizer que a infância deixou de ser explorada, “pois a dinâmica capitalista se “nutre” do adultocentrismo que se agudiza através das ideias e práticas neoliberais”, justificando que decolonizar se faz necessário considerando que “Não consideramos provável que exista um padrão de infância, pronto a se desenvolver em uma espiral da história, predeterminado a acontecer por meio de um modelo bem definido e adequado especificamente à sensibilidade europeia” (CAVALCANTE, 2021, p.207).

Assim se ver que o discurso adultocentrico não apenas inviabiliza as infâncias. Ele mantém através das diversas formas de poder desigual, pois a lógica do não acesso aos bens de consumo, além de degradar tudo que este poder vertical toca, bem como manipular ideologicamente para se manter inquestionado, não é em vão que o discurso penal é aqui provocada a ser abolida, como sinaliza Siqueira (2011)“(...) cometer ato infracional pode levar à estigmatização do sujeito, especialmente quando há uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real. E as relações sociais ficam numa relação de poder (SIQUEIRA; CARDOSO, 2011), que leva a impor normas, valores e crenças e torna-se um mecanismo de controle sobre os que detêm menos poder na sociedade.(LUCAS&CAVALCANTE,apud CONVERSA&LUCAS, 2022,194).

Esta reflexão se faz necessária ante a urgência denunciada pelo Doutor Meneghetti quando se sabe que se o discurso penal é instrumento último do discurso de criminalização das infâncias, dentro de um discurso de poder adulto, “vai da criminalização ao genocídio, encontra-se perfeitamente simbolizada a vida e a morte dramáticas do adolescente pobre, negro e morador da periferia, na exata medida em que ele é transformado em “menor infrator ele. (MENEGHETTI, 2018, p.23).

Atuar em detrimento ao Estado Penal, ou seja do governo da miséria, através da “criação de novas ferramentas teóricas distintas do modelo racional positivista, que incorporem às análises conceitos sensíveis aos afetos e às sensibilidades infantis” (CAVALCANTE, 2021, p.204), cuidando para não pecar com a não criticidade emancipatória das pessoas que sobrevivem às desassistências da ausência do Estado de Direitos, pois as oportunidades de melhores locais produtivos continuam sendo negados a determinada parcela da população, segundo Wacquant (2001):

A prisão cumpre determinadas funções no “novo governo da miséria”, a saber: contribui para regular o mercado de trabalho desqualificado, à medida que os ex-detentos tendem a ocupar empregos precários e informais; faz perpetuar a ordem racial, substituindo o gueto como instrumento de segregação da população negra; e forma um complexo carcerário-assistencial, cuja missão consiste em vigiar e punir os pobres. (WACQUANT, 2001 apud MENEGHETTI, 2018, p.101)

Ciente disso sabe-se que parte das pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, são colocados pela justiça em conflito com a lei e não eles que entram em conflito com ela, neste sentido Meneghetti (2018) denuncia que “Na estratégia de guerra às drogas, indica que a criminalização se intensifica ao rotular o adolescente de “traficante”, fazendo dele um novo “inimigo público” cada vez mais na mira do sistema penal”. O doutor continua, “Na última etapa da criminalização juvenil, aborda a passagem do adolescente criminalizado pelo Sistema Socioeducativo, onde ele tem de enfrentar condições desumanas para cumprir sua medida socioeducativa ou “socioeducativa, sendo submetido a um plano de atendimento geralmente frustrado em sua expectativa de docilização”.

Abolir o discurso penal contra a adolescência que a lei se coloca contra ela é remontar o discurso de combate a criminalidade das infâncias, que ambos quase sempre são marginalizadas quando oriundas de famílias desfavorecidas socioeconomicamente e, ainda mais quando negras e ou pardas:

“É por meio da lei que o sistema penal enquadra a conduta do adolescente como análoga ao crime ou contravenção (tipificação penal), produzindo seu efeito estigmatizante sob o rótulo de “infrator”. Todavia, o adolescente não está “em conflito com a lei”, como se costuma dizer, pois o conflito dele, na maioria dos casos criminalizados, é com a ordem social capitalista.” (MENEGETTI,2018, p.134)

Então a abolição penal das Medidas Socioeducativas nos atos análogos a exploração do trabalho infantil, sempre será um grito para abolir as formas mais perversas de violações de direitos, que atualizam as lastimáveis chagas sociais, as escravizações pós-moderna.

Isto considerando que, lamentavelmente, até o Sistema Nacional do Sistema Socioeducativo - SINASE que tem na incompletude institucional e ou intersectorialidade seu pecado, na percepção do autor que afirma que se o “(...)o Sistema Socioeducativo jamais pode ser considerado uma política de proteção social, com status semelhante às políticas de educação, saúde e assistência social, pela simples razão de que ele existe essencialmente para punir e não para proteger o adolescente(...)(MENEGETTI,2018,p.207), o autor arremata, “o ECA não é cumprido, que o adolescente viola o direito do outro porque tem seus direitos violados ou não garantidos pelo Estado, que a criminalidade juvenil é produto da falta de educação, de saúde, de assistência social, etc.”(MENEGETTI, 2018, p.208).

Mas o SINASE ainda carece deixar de ser integrante de um discurso velado de “política criminal (...) o SINASE ignora seu pertencimento institucional e finge não participar do exercício do poder punitivo do Estado, “colocando-se o SINASE no seu lugar concreto, isto é, no interior do sistema penal e não do SGD, qual seria sua importância estratégica?” (MENEGETTI, 2018, p.210)

Portanto, diante da tamanha complexidade o diálogo é o melhor instrumento. Nisso, para direcionar a metodologia que pretende contribuir para mediar as rodas de diálogos foi enviado aos profissionais analistas dos seis Centros de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS da Cidade do Recife, que executam as proteções sociais no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, a pergunta: As crianças e adolescentes que são afetados pelo fenômeno do tráfico de drogas, dentre eles, os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, podem ser percebidos oriundos ou vítimas de exploração do trabalho infantil?

Destes serviços, doze profissionais contribuíram com suas percepções. Sabendo que tal iniciativa apenas é o primeiro passo para provocar reflexões continuadas quanto ao fenômeno das Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil, sendo assim, a presente elaboração parte deste processo.



Cita-se portanto que as verdades aqui escritas não são eclipsadas ou fixas, considerando que elas estão em pleno desenvolvimento e em dinâmica preliminar a ser questionada e repensada, especialmente a cada CREAS onde ela será repensada e, sobretudo, em estudos de casos e rodas de trocas de experiências com os profissionais que colaboraram e com os que não puderam, bem como com os demais profissionais do SGD.

Das contribuições, partindo de que crianças e adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento-PCPD, uma única pessoa usou este termo, mas quatro citaram criança e ou adolescente, sabendo que criança não cumpre MSE e sim são alvos de medidas protetivas, mesmo que as MSE também o são ou deveriam ser protetivas. Nisso pode-se indagar se este desenvolvimento entre infância e adolescência não é impactado pelo fenômeno da violência e violação, termos usados apenas uma vez cada, pode ser sintoma de um discurso adultocêntrico?

Mesmo assim, ao tocante de prejuízos em tal processo de desenvolvimento das PCPD, quatro dos colaboradores citam vulnerabilidades como meios para riscos e para as piores formas de trabalho, também citadas quatro vezes. Bem como, quando três colaboradores citam as PCPD como vítimas e outras duas citam como em contexto de exploração. Este, o fenômeno do tráfico é visto, por cada um de três deles, como sedutor/ tentador; gerador de renda e não visto como "trabalho infantil pela justiça, respectivamente; um outro cita este ente do SGD como quem pune. Talvez, implicitamente, demonstrando o lugar antagônico ou incerto em suas abordagens técnicas ao público em tela. Mas nestas elaborações nota-se um empoderamento para emancipação dos usuários acompanhados.

Outras três citações são dadas distintas a palavra 'ilícita', uma para as substâncias, e dois destes, referindo a exploração que as PCPD sofrem em "caminhos" e "atividades" ilícitas. Neste contexto um dos colaboradores chama os exploradores de "pessoas" "quem se beneficiam/ utilizam-se das vulnerabilidades e riscos das suas vítimas"; outra pessoa diz que nas piores formas de trabalho que há um "recrutamento". Ampliando assim uma certa incongruência técnica e, como isso, a indagação se estes exploradores não são os reais criminosos e assim não citados pelos colaboradores. Aqui percebe-se consciência do fenômeno que afeta as PCPD. O que se leva a perguntar porque alguns indícios de adultocentrismo?

Neste sentido, houve quem citasse a MSE como "punição prevista". E quem crer que tal fenômeno não "tem ligação com o Trabalho Infantil". Outro cita que a PCPD "deixa de ser vítima/assume o ato infracional" e, por fim, uma, curiosamente, cita o "tráfico como geração de renda". Em suma, levando a pensar o quanto o risco a pessoal, familiar e comunitária, bem



como o impacto para manutenção das vulnerabilidades e o ciclo das miserabilidades historicamente mantidas não foram questionadas.

Claro que o que aqui provocada, têm em tais recortes apenas questionamentos que fervilham as ideias sentidas, sabendo que ensejamos saída do lugar comum acrítico e avançar a novas formas de ver e problematizar o fenômeno de modo consciente do impacto social da atuação da Assistência Social e as demais políticas públicas:

“A análise dos problemas de nossa época nos leva cada vez mais a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas que precisam ser compreendidos sistemicamente, pois são interligados e interdependentes. Isso remete para a necessidade de reconhecermos que vivemos em um mundo em mudança, cuja percepção demanda uma nova maneira de pensar, que contemple a complexidade e o caráter interdependente dos problemas que nos afetam e as gerações futuras” (CAPRA, 1998,p.23 , apud JUNQUEIRA, 2020, p.36).

Por isto, quer-se aqui sensibilizar a não meramente empatia ou alteridade e sim suspender conceitos fechados ao que ao olhar o humanos não cabe respostas prontas, então levar tais conceitos e colocar a pertinência do método de se problematizar como Morin cita que “A complexidade não é somente problema de objeto de conhecimento, mas também de método” (Morin, 1999,p.282,apud JUNQUEIRA, 2020, p.37):

Assim, a incerteza, que comprometia as antigas explicações simplificadoras, agora é parte da explicação complexa, reconhecendo que a desordem concorre para a produção da ordem. A auto-organização é a um tempo desorganização e reorganização, ordem e desordem. E é essa circularidade que dá sentido à complexidade. Contudo, complexo e simples não são pólos opostos, estando imbricados e em caráter de complementaridade.(JUNQUEIRA, 2020, p.37).

### **3 PENSANDO EM CONCLUSÕES POSSÍVEIS**

Aqui, portanto, pretende-se não fechar uma análise, mesmo porque o fenômeno que é o ser é observado é sempre inconcluso, quando dialetizado com o conceito de desenvolvimento humano, e é ainda mais dinâmico, sobretudo, quando se pensa sobre o prisma do discurso, ficamos aqui comungando com Junqueira (2020) “A ação só será possível quando houver ordem, desordem e organização. Assim, auto-organizar significa redefinir-se diante da aleatoriedade, significa aprender, por isso o organismo vivo é comandado por estruturas tanto de conservação quanto de transformação (auto-organização)” (JUNQUEIRA, 2020,p.37).

Com este mesmo pesquisador pensamos em refletir sobre a acolhida e os limites disso junto às demandas de pessoas pelas políticas públicas e seus sistemas e quem as executa e complexo de rede e intersectorialidade “as redes constituem um meio de tornar mais eficaz a gestão das políticas sociais, otimizando a utilização dos recursos disponíveis. Ao preservarem a identidade de cada membro e sua competência na gestão dos recursos, fazem com que essas organizações se integrem, tanto na concepção das ações intersectoriais quanto na sua execução, para garantir à população seus direitos sociais” (JUNQUEIRA, p.40, 2020).

Neste mesmo sentido, pensa-se colaborar para além dos que executam na interdisciplinaridade, estudos de casos e estudos teóricos e assim os sensibilizar para o conhecimento em desenvolvimento perenemente. Mas também promover reflexões em rede intersectorial da assistência e para além desta, pensando na incompletude institucional, propor o discurso transinstitucionais ante a complexidade das demandas humanas “Com as redes sociais essas organizações e os diversos atores sociais são articulados, viabilizando a participação e a democratização da tomada de decisão na gestão das políticas sociais. A rede como uma realidade social pode também criar conhecimentos que lhes são próprios, numa perspectiva transectorial e que resulta das relações internas e externas às organizações” (JUNQUEIRA, p.40, 2020).

Então, aqui desde o tópico “questionando os dados” quer-se provocar uma abertura para o diálogo permanente tanto como os que acolhem as demandas de erradicação do trabalho infantil e provocando a intervenção de cada profissional em rede corresponsável a cada ente do Sistema de Garantidas de Direitos de Crianças e do Adolescentes repensando novos paradigmas baseados na emancipação de cada usuário ao nível de maturação subjetiva e social de cada um deles “a rede não é apenas a construção de uma realidade de vínculos, mas também uma maneira de analisar e entender a realidade social”(JUNQUEIRA, p.40, 2020).

É por isso que da rede pode resultar um saber vivo, dinâmico e dialético que transcende as relações institucionais na construção de novos saberes, de novos paradigmas. Sobretudo, que mesmo na contribuição dos profissionais da assistência, que mais são penalizados pelos desmontes das políticas públicas, pode observar falas que carecem ser trabalhadas em rodas de diálogos e permanentes resignificações. Especialmente aquelas que soam legalistas em desfavor da sociedade que defenda o direito às infâncias, adolescências e fortaleça cada família em sua função protetiva.

## REFERÊNCIAS

CAPRA, Fritjof. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo, Cultrix, 1998. in JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde**. Artigo foi apresentada no VI Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Abrasco em ago. 2000, em Salvador. RAP Rio de Janeiro 34(6):35-45, Nov./Dez. 2000;

CAVALCANTE, Emanuel Bernardo Tenório. **O conceito de adultocentrismo na história: diálogos interdisciplinares**. Fronteiras: Revista de História, Dourados, v. 23, n. 42, p. 196-215. jul. / dez. 2021, e-ISSN: 2175-0742, 2021.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde**. Artigo foi apresentada no VI Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Abrasco em ago. 2000, em Salvador. RAP Rio de Janeiro 34(6):35-45, Nov./Dez. 2000;

LUCAS, Antonia Picornell e CAVALCANTE, Luciana Paiva Estigmatização das Crianças e Adolescentes no Contexto das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: compreendendo a política de assistência social no Brasil. In **Teoria Social e Proteção Social no Século XXI** (Teoria social e proteção social no século XXI [recurso eletrônico] / Marinalva Conserva, Antonia Picornell-Lucas (organizadoras) - Dados eletrônicos - João Pessoa : Editora UFPB, 2022.

MENEGHETTI, Gustavo. **Na mira do sistema penal: o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal Catarinense** / Gustavo Meneghetti ; orientadora, Profa. Dra. Simone Sobral Sampaio, 2018. 298 p. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de PósGraduação em Serviço Social, Florianópolis, 2018.

MORIN, Edgar. **O conhecimento do conhecimento**. Porto Alegre, Sulina, 1999, in JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde**. Artigo foi apresentada no VI Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Abrasco em ago. 2000, em Salvador. RAP Rio de Janeiro 34(6):35-45, Nov./Dez. 2000;